DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1823 | Página 1 de 3 | Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte ao Sr. André Luís de Souza Cabral e menores Laura Queiroz Cabral e Larissa Queiroz Cabral ."

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.18/2025:

Art. 1° Conceder Pensão Por Morte ao Sr. André Luiz de Souza Cabral e menores Laura Queiroz Cabral e Larissa Queiroz Cabral.

Aos beneficiários abaixo especificados:

Rateados conforme Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGENCIA BENEF.
André Luís de Souza Cabral	Temporário (20 anos)	CONJUGE	50%	2045
Laura Queiroz Cabral	Até atingir a maioridade	FILHA	25%	Determ. Cessa com 21 anos
Larissa Queiroz Cabral	Ate atingir a maioridade	FILHA	25%	Determ. Cessa com 21 anos

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional em R$3.105,78 (Três Mil Cento e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 24/06/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de Setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matricula 0261

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade do servidor público municipal Gilson Tadeu de Oliveira."

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.19/2025:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor público municipal **Gilson Tadeu de Oliveira**, portador do RG. n° 6.769.252, inscrito no CPF n°. 833.518.338-49 ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Financeiro, Tecnico e Fiscal I- Recepção, nos termos do Art. 33, Inciso IV, Alineas "A", "B", "C" da Lei Municipal n° 1.307/2003, e Art.107 da Lei Municipal n° 1.267/2002, C.C Art. 10, LC 2012/2024.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de Setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matricula 0251

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1823 | Página 3 de 3 | Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA N° 21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte á Sra. Zilda Damico de Lima

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°.21/2025:

Art. 1° - Conceder **Pensão por Morte,** á Sra. Zilda Damico de Lima, portadora do RG nº28.309.779-6, inscrita no CPF nº 165.152.498-02, á beneficiaria abaixo especificada, nos termos do Art. 21 e s.s da Lei Complementar nº 212/2024.

Beneficiário	Nat. Pensao	Parentesco	Cota Parte	Vigenc. Benef
Zilda Damico de Lima	VITALICIA	ESPOSA	100%	INDETER.

Art. 2° - Fixar os proventos mensais, em R$1.518,00 (Um Mil Quinhentos e Dezoito Reais), a partir da publicação da presente. Retroagindo seus efeitos á partir da data de 27/07/2025.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de Setembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matrícula 8261

Elder Germano Veloso
Superintendente do Impral